



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 3293/2025

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
MESTRADO PROFISSIONAL EM INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Edital Regular de Seleção 2026 – Mestrado

O Coordenador em exercício do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **09 de dezembro de 2025 a 09 de janeiro de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) ao Mestrado Profissional, em conformidade com a Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, durante o período de vigência supracitado, através de *link* disponibilizado na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. O(a) candidato(a) deve preencher o formulário de inscrição e submeter os documentos solicitados no item 4.3 deste Edital, digitalizados, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente, até às 23:55h do dia **09 de janeiro de 2026** (horário de Brasília).

1.2 Contatos: e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br; página *web* do Curso de Mestrado: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>

1.3 A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **8 (oito)** das **30 (trinta)** vagas serão reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.1.1 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Curso, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronograma que será divulgado na página *web* <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. As inscrições ficarão abertas pelo período de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no *site* e na Secretaria do Curso. Os(As) candidatos(as) deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **ou** reserva de vagas para negros(as), ou

seja, é vedado ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no Processo Seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 7.6 deste Edital.

2.3 O candidato deve fazer a opção por uma área de concentração e uma linha de pesquisa no ato da inscrição. As áreas de concentração e as respectivas linhas de pesquisa do Mestrado estão relacionadas no **Anexo II** deste Edital.

3. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (de cor preta ou de cor parda) observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2 Candidatos(as) que se autodeclararem negros(as), terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos(as) candidatos(as).

3.3 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo. Trata-se de uma etapa eliminatória que será realizada em locais designados pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser posteriormente divulgado no *site* <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. O(a) candidato(a) deverá comparecer portando o documento de identificação com foto, apresentado no ato da inscrição.

3.5. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros(as) (de cor preta ou de cor parda), o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.5.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o(a) recorrente será submetido(a) exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.6. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem perante a Comissão de Heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, estarão eliminados(as) do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o(a) candidato(a) envolvido(a) será eliminado(a) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.8. O fato de o(a) candidato(a) já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado(a) em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.1. Candidatos(as) que já tenham sido avaliados(as) pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos(as) a novo procedimento, uma vez que sua avaliação

anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a) deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 As inscrições serão feitas exclusivamente na página *web* do Curso (<https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a submissão dos documentos solicitados no item 4.3, digitalizados e no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições.

4.3 Cada candidato(a) deverá enviar **apenas um arquivo no formato PDF**, contendo, na ordem indicada a seguir, todos os documentos citados abaixo, legíveis e sem rasuras. A nomenclatura do arquivo PDF em questão deverá ser o nome completo do(a) candidato(a).

a) Formulário de inscrição (disponível na página *web* do Curso - <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), acompanhado de 01 (uma) fotografia 3x4 cm;

b) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

c) Histórico Escolar do curso de graduação;

d) “*Curriculum Vitae*”, no formato Currículo Lattes do CNPq, modelo disponível em www.cnpq.br, **documentado (apresentar comprovantes)**;

e) Prova de estar em dia com as obrigações militares (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966), no caso de candidato brasileiro;

f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a entrega da certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação), no caso de candidato(a) brasileiro(a). O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar a documentação exigida pela legislação específica;

g) Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento, conforme Roteiro para Elaboração, apresentado no **Anexo I** deste Edital;

h) Duas cartas de recomendação, sendo uma delas de um(a) representante da empresa parceira, quando houver;

i) Carta de anuência da instituição à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), quando for o caso, com a liberação formal do(a) candidato(a) para cursar as disciplinas do curso e desenvolver o projeto de dissertação;

j) Carta do(a) candidato(a) justificando seu interesse pelo curso e por uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional (no máximo uma página);

k) Comprovante de endereço, no caso de candidato(a) brasileiro(a);

l) Cópia do CPF e carteira de identidade (frente e verso), no caso de candidato(a) brasileiro(a), e página de identificação do passaporte ou carteira de identidade estrangeira, se estrangeiro(a);

m) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, no caso de candidato(a) brasileiro(a);

n) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no *site* do Curso.

o) Comprovante de conhecimento da língua inglesa, mediante a apresentação de um dos seguintes certificados:

1) Test of English as a Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL; 550 pontos para o TOEFL tradicional - PBT; 50 para iBT TOEFL; 400 pontos para o TOEFL ITP), realizado nos últimos 10 anos;

2) International English Language Testing System – IELTS (mínimo de 6,0 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

3) First Certificate in English da University of Cambridge, dentro do prazo de validade do mesmo;

4) TEAP – Test of English for Academic Purposes (mínimo de 85 pontos), realizado nos últimos 10 anos;

5) Certificado de aprovação em exame de língua inglesa instrumental realizado pelo CENEX-FALE-UFMG (mínimo 60 pontos), realizado nos últimos 3 anos;

6) Comprovante(s) que ateste(m) aprovação na prova de inglês realizada, nos últimos 3 anos, para seleção de cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, na qual o(a) candidato(a) tenha obtido nota igual ou superior a 60% de aproveitamento;

7) Candidatos(as) que comprovem residência em países de língua inglesa por período de, no mínimo, 12 meses, nos últimos 10 anos, ficarão dispensados(as) da apresentação de certificado de conhecimento de inglês;

8) Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Curso, de sua equivalência aos demais.

4.4 Caso seja feita mais de uma inscrição pelo(a) candidato(a), será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição estabelecido por este edital.

4.5 Candidatos(as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 Para a realização das etapas do processo de seleção, o(a) candidato(a) será identificado(a) por um número informado no protocolo de sua inscrição.

4.7 Após análise da documentação apresentada, a Coordenação do Mestrado decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado da homologação das inscrições divulgado no *site* do Curso (<https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>) no dia **12/01/2026**. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital. Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **SERÃO INDEFERIDAS. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.**

4.8 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados pelo e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br.

4.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme o item 7.7 deste Edital.

4.11 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos(as) participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 Para cada etapa, a banca examinadora do exame de seleção será composta por, pelo menos, 03 docentes credenciados(as) no Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual. A relação nominal das comissões de seleção será divulgada na página *web* do Curso (<https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>), até 48 horas antes do início da respectiva etapa do processo seletivo, junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição dos membros da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada remotamente e consistirá de 02 (duas) etapas. A Primeira Etapa possui 02 (duas) avaliações: Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação. A Segunda Etapa consiste na Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral.

6.2 **Primeira Etapa: Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação.** Essa etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os(As) demais candidatos(as) serão eliminados(as) do Processo Seletivo.

6.2.1 Primeira Avaliação: A análise do **Currículo Lattes**, valendo 85 pontos, contará com a avaliação da seguinte forma: a) da experiência profissional do(a) candidato(a) (30 pontos); b) da adequação da sua formação em relação à área de concentração escolhida (25 pontos); c) da produção intelectual do(a) candidato(a) (15 pontos); d) da adequação do seu perfil à modalidade “profissional” do curso (15 pontos).

6.2.2 Segunda Avaliação: A análise do **Histórico Escolar da Graduação**, valendo 15 pontos, avaliará o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas do curso de graduação.

6.2.3 O resultado dessa etapa será divulgado no dia **30/01/2026**, na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão da Segunda Etapa. As referidas análises serão feitas de forma privada pela comissão examinadora.

6.2.4. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os recursos contra o resultado da primeira etapa deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Programa, feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados para o e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br. No período de recurso, os(as) candidatos(as) terão acesso às suas avaliações.

6.3 **Segunda Etapa: Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral.** Essa etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 2. Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a essa etapa, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Essa etapa será realizada nos dias **03 e 04 de fevereiro de 2026, remotamente, em horário e plataforma a serem divulgados na página do Curso até o dia 30 de janeiro de 2026**. Os seguintes aspectos serão avaliados nessa etapa: a relevância e a originalidade do projeto (25 pontos), a coerência do tema do projeto com a área de concentração escolhida e as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional, entre as relacionadas no **Anexo II** deste Edital (25 pontos), a adequação dos objetivos propostos com o cronograma de execução do projeto (10 pontos), a adequação da metodologia proposta para realizar o projeto (10 pontos), o conhecimento teórico do(a) candidato(a) a respeito do projeto proposto (20 pontos), a expressão oral de ideias (10 pontos). O(a) candidato(a) poderá utilizar até 10 (dez) minutos para a apresentação oral do seu projeto de pesquisa, que será seguida por uma arguição oral que poderá durar até 10 (dez) minutos.

6.3.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) realizarão a Segunda Etapa pela internet, em plataforma a ser definida e comunicada até o dia 30 de janeiro de 2026. O(a) candidato(a) deverá providenciar um meio de comunicação *online* em videoconferência. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Demais orientações necessárias para a realização da Segunda Etapa serão comunicadas na página *web* do Curso e via e-mail informado no formulário de inscrição. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

6.4 O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final, no dia **06 de fevereiro de 2026**, na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>.

7. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

7.1 A nota final de cada candidato(a) será obtida pela média aritmética ponderada dos pontos obtidos nas duas etapas, sendo peso 1 para a Primeira Etapa (Análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação do(a) candidato(a)) e peso 2 para a Segunda Etapa (Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral). Serão considerados(as) aprovados(as) no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na Nota Final e forem aprovados(as) nas duas etapas da seleção. A não participação do(a) candidato(a) em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

7.2 O Resultado Final do Processo Seletivo será submetido à homologação pelo Colegiado e divulgado no dia **06 de fevereiro de 2026** na página *web* do Curso: <https://sites.icb.ufmg.br/pginovacao/>. Na divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) serão ordenados(as), em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados(as) negros(as) (de cor preta ou de cor parda), pela sequência decrescente das notas finais apuradas, respeitado o limite de vagas ofertadas neste Edital. Serão admitidos(as) no curso os(as) candidatos(as) “aprovados(as) e classificados(as)” dentro do limite de vagas ofertadas para a modalidade escolhida.

7.2.1 Os(As) candidatos(as) à ampla concorrência serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a)” ou “aprovado(a), mas não classificado(a)” ou “reprovado(a)”.

7.2.2 Os(As) candidatos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda) serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “aprovado(a) e classificado(a), condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “aprovado(a), mas não classificado(a), condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado(a)”.

7.3 A nota atribuída à Apresentação de um Seminário sobre o Projeto de Pesquisa, seguida de arguição oral, será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da análise do Currículo Lattes e do Histórico Escolar da Graduação. Permanecendo o empate, será considerada a idade do(a) candidato(a), dando-se preferência ao(à) de idade mais elevada.

7.4 Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

7.5 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.6 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) aprovados(as), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

7.7 O(A) candidato(a) terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, a contar da data de divulgação do resultado do processo seletivo, para entrar com recurso contra o resultado da seleção. Os pedidos de recurso devem ser dirigidos à Coordenação do Programa, feitos por escrito, datados e assinados pelo(a) candidato(a) e enviados pelo e-mail: inovacaobiorfar@icb.ufmg.br

7.8 No período de recurso, os(as) candidatos(as) terão acesso às suas respectivas avaliações.

7.9 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 a 20/02/2026**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia 23 de fevereiro de 2026.

8.2 Os(as) candidatos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e a matrícula, após o resultado da confirmação racial, realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, ainda, enviar para a Secretaria do Curso 01 (uma) cópia (legível e sem rasuras) da documentação solicitada no item 4.3 deste edital (**itens b, e, f, k, l, m, n**). Os documentos deverão ser enviados em arquivo único PDF para o e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 20/02/2026**.

8.4 O(A) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 20/02/2026**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviada, para o e-mail inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 20/02/2026**, cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento, no caso de país signatário da Convenção de Haia, ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6 Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão enviar para o e-mail, inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **até o dia 20/02/2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE ou Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido ou Visto Mercosul, comprovante de residência no Brasil, CPF e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

8.7 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer um dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) dessas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2025

Prof. Dr. Carlos Alberto Tagliati

Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Tagliati, Coordenador(a)**, em 03/12/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787373** e o código CRC **9C4EFCA9**.

ANEXO I

Roteiro para Elaboração de Projeto de Pesquisa Tecnológica ou de Desenvolvimento

O projeto deverá conter:

I - título, ainda que provisório;

II - justificativa e objetivos do trabalho (máximo de 2 páginas);

III - revisão da literatura e/ou do estado da técnica (máximo de 4 páginas);

IV - metodologias - estratégias de ação (máximo de 5 páginas);

V - fases do trabalho e cronograma de sua execução (máximo de 2 páginas);

VI - referências bibliográficas;

VII - estimativa de despesas e demonstração de viabilidade financeira;

VIII - produto(s) esperado(s) do projeto e seus possíveis impactos (tecnológico, de inovação, econômico e social) (máximo de 2 páginas).

Utilizar espaço duplo e fonte Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO II

Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Mestrado Profissional

Área de concentração 1: Inovação Biofarmacêutica e Tecnológica

Linhas de pesquisa:

- Desenvolvimento de novos fármacos e biofármacos
- Abordagens biotecnológicas no desenvolvimento de medicamentos
- Sistemas de liberação controlada de fármacos e sistemas nanoestruturados
- Metabolismo intermediário
- Toxicidade pré-clínica
- Controle neural e humoral do sistema cardiovascular e renal
- Transformação Digital e Inteligência Artificial em Internet das Coisas

Área de concentração 2: Propriedade Intelectual

Linhas de pesquisa:

- Propriedade intelectual, patentes e transferência de tecnologia
- Economia da ciência e da tecnologia
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais

Área de concentração 3: Gestão da Inovação e Empreendedorismo

Linhas de pesquisa:

- Economia da ciência e da tecnologia
- Inovação Tecnológica e Social nas Organizações
- Empreendedorismo, Trabalho e Competência
- Sistemas de inovação e de desenvolvimento: aspectos jurídicos, econômicos e sociais